

LEI Nº 2018/78
de 20 de Junho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

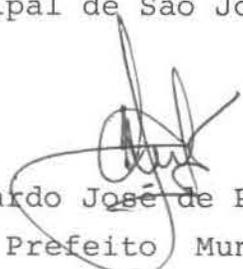
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente: 3.30-03070141.04 - 4140.00.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação: 3.30-03070142.17 - 3132.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.